



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI N° 1049 DE 08 DE OUTUBRO DE 2006

Altera denominação de Escola Municipal de dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Escola Municipal Nossa Senhora da Pena, criada pela Lei Municipal nº 261/81, localizada na Fazenda Mata Frade, região da Vila Rosa, passa a denominar-se Escola Municipal **OLEGÁRIO BATISTA DA SILVA**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar o processo de alteração da denominação junto aos Órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, MG, 08 DE OUTUBRO DE 2006



Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 026 de 14 de agosto de 2006, de autoria do Executivo Municipal, aprovado e sancionado sem emendas aos 08 de outubro de 2006.